

PROPOSTA - CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Objetivo da Proposta:

Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto básico para construção e fiscalização da sala presidência de interesse da câmara municipal de Açailândia – MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência e Projeto Básico.

1. Proponente:

Razão Social: Freire Engenharia

CNPJ: 46.947.306/0001-50

Endereço: Rua Rui Barbosa, número 2001, sala D, bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP 65910-100

E-mail: engfreire.ma@gmail.com

2. Representante legal:

Nome: Jakson Tércio Pereira de Sá

Cédula de identidade/órgão emissor: 02682152350

CPF: 02682152350

Cargo/Função: Sócio-administrador

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 13.584,19 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos.) Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de Execução: 3 meses.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, APRESENTAÇÃO EM 3D, ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DA OBRA E PLANILHAS LICITATÓRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	SERV	1	R\$ 13.584,19	R\$ 13.584,19

Condições de pagamento: Pagamento Por medição quinzenal

Dados Bancário para depósito:

Banco INTER

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 22468424-8

Pix CNP: 46.947.306/0001-50

• **Prazo de mobilização:** Máximo 3 dias corridos para mobilização.

Descrição dos Serviços :

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

Informações Complementares

• **Faturamento:** Será emitida Nota Fiscal única de serviço, englobando mão de obra.

Documento assinado digitalmente
 JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA
Data: 18/12/2025 11:52:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jakson Tércio Pereira de Sá
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.947.306/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREIRE ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO SALA D
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 65.910-100	BAIRRO/DISTRITO TRÊS PODERES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOJAFE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-5310/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **09:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.947.306/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREIRE ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO SALA D
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 65.910-100	BAIRRO/DISTRITO TRÊS PODERES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOJAFE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-5310/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2025** às **19:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.947.306/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:13 do dia 19/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1HWZ191225155513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



16/01/2024 08:16:16
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 713/2024
AUTENTICAÇÃO:GA7Q-XXNO

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **46.947.306/0001-50** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 46.947.306/0001-50

Razão Social: FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2001 SALA D TRES PODERES

Inscrição: 935582800003704-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 28/06/2022

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: FREIRE ENGENHARIA

A Referida Certidão terá validade até **16/03/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 16/01/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



16/01/2024 08:16:16
USUÁRIO:ANONYMOUS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2025 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.947.306/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6945.9EFD.4B62.C365 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/12/2025

Nº da certidão: 12504495536

Data de validade: 18/02/2026

Código de Validação: 0d0d558f36

NOME: FREIRA ENGENHARIA

CNPJ: 46.947.306/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 371189/25

Data da Certidão: 23/11/2025 09:30:36

CPF/CNPJ 46947306000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2025 15:29:49

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

Através deste contrato social, **JANDSON FEITOSA SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Imperatriz - MA nascido em 24/05/1987, número documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03762209806, órgão emissor DETRAN-MA, empresário, número do CPF 017.089.043-01, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Rio Grande do Norte, nº 1504, Nova Imperatriz, CEP 65907-005.

Juntamente com o sócio **MATEUS SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido dia 06/05/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação 06731036205 emitida pela DETRAM - MA, e com CPF 609.554.383-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Urbano Santos, número 498 A, Juçara, CEP 65900-505.

Sócios únicos da sociedade **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** com nome fantasia **FREIRE ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, número 2001, sala D, bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP 65910-100, inscrita no CNPJ sob o número 46.947.306/0001-50, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número de registro 21201260821, resolvem em comum acordo neste mesmo ato alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula I - A sociedade admite no seu quadro societário o sócio **JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA**, homem, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido dia 06/11/1987, na cidade de Guadalupe - PI, portador da Carteira Profissional (CREA) 1120761425 emitida pela CREA-MA, e com CPF 026.821.523-50, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Paraíba, número 1344, Nova Imperatriz, CEP 65907-260.

Cláusula II - O sócio **MATEUS SOARES DA SILVA**, já devidamente qualificado, retira - se da sociedade, vende e transfere neste ato 1.000 (mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), ao sócio **JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA**, juntamente neste ato, vende e transfere 4.000 (quatro mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio **JANDSON FEITOSA SOUSA** dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula III - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do país, passando a serem distribuídas para o seu sócio conforme a seguinte relação.

Nome	Capital R\$	Quotas	%
JANDSON FEITOSA SOUSA	99.000,00	99.000	99
JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA	1.000,00	1.000	1
Total	100.000,00	100.000	100

Cláusula V - Administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **JANDSON FEITOSA SOUSA** e **JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA** já devidamente qualificados, respondem pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula VI - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

Cláusula VII - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social.

- a) 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- b) 4399-1/01 - Administração de obras.
- c) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- d) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- e) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- f) 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- g) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- h) 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- i) 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- j) 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- k) 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Parágrafo Primeiro - No estabelecimento eleito como sede serão exercidas todas as atividades do Objeto Social

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Contrato Social da referida LTDA, com o teor a seguir.

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** e CNPJ 46.947.306/0001-50, com sede na Rua Rui Barbosa, número 2001, sala D, bairro TRÊS PODERES, Imperatriz – MA, CEP 65.910-100.

Cláusula II - A sociedade atua com as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social.

- a) 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- b) 4399-1/01 - Administração de obras.
- c) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- d) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- e) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- f) 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- g) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- h) 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- i) 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- j) 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- k) 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Parágrafo Primeiro - No estabelecimento eleito como sede são exercidas todas as atividades do Objeto Social.

Cláusula III - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do país, distribuídas para o seu sócio da seguinte forma.

Nome	Capital R\$	Quotas	%
JANDSON FEITOSA SOUSA	99.000,00	99.000	99
JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA	1.000,00	1.000	1
Total	100.000,00	100.000	100

Cláusula IV - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JANDSON FEITOSA SOUSA** e **JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA**, já devidamente qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula V - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial.

Cláusula VI - A sociedade teve início no dia 27/06/2022 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VIII - O administrador pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual devidamente assinada.

Cláusula IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção ou não de suas quotas, em acordo com o art. 1.007 do código civil, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Cláusula XI - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula XII - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem em comum acordo com o presente ato, assinam o presente instrumento particular em via única.

Imperatriz - MA 12 de setembro de 2024

JANDSON FEITOSA SOUSA
Sócio Administrador

JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA
Sócio Administrador

MATEUS SOARES DA SILVA
Ex Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01708904301	JANDSON FEITOSA SOUSA
02682152350	JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA
60955438357	MATEUS SOARES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 21:06 SOB Nº 20241196620.
PROTOCOLO: 241196620 DE 13/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413248146. CNPJ DA SEDE: 46947306000150.
NIRE: 21201260821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2024.
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

Através deste contrato social, **JANDSON FEITOSA SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Imperatriz - MA nascido em 24/05/1987, número documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 03762209806, órgão emissor DETRAN-MA, empresário, número do CPF 017.089.043-01, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Rio Grande do Norte, nº 1504, Nova Imperatriz, CEP 65907-005.

Juntamente com **FABIO SILVA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, natural de João Lisboa - MA, nascido em 07/11/1995, número do documento de identidade RG 0397941520103, órgão emissor SESP/MA, engenheiro de produção, número do CPF 060.913.203-27, residente e domiciliado em João Lisboa - MA, Rua 1 de Maio, nº 254, Centro, CEP 65922-000.

Juntamente com **JAYNY NATALYA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Imperatriz - MA, no dia em 25/12/1991, engenheira civil, portadora do CPF nº 001.816.972-46 e Cédula de Identidade nº 066343352018-5 SESP-MA emitida em 07/06/2018, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, Rua Projetada B, nº 23, Casa A, Bacuri, CEP 65916-203.

Sócios únicos da sociedade **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** com nome fantasia **FREIRE ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, número 2001, sala D, bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP 65910-100, inscrita no CNPJ sob o número 46.947.306/0001-50, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número de registro 21201260821, resolvem em comum acordo neste mesmo ato alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula I - A sociedade admite no seu quadro societário o sócio **MATEUS SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido dia 06/05/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação 06731036205 emitida pela DETRAM - MA, e com CPF 609.554.383-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Urbano Santos, número 498 A, Juçara, CEP 65900-505.

Cláusula II - O sócio **FABIO SILVA BEZERRA**, já devidamente qualificado, retira - se da sociedade, vende e transfere neste ato 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **MATEUS SOARES DA SILVA**, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula III - A sócia **JAYNY NATALYA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA**, já devidamente qualificado, retira - se da sociedade, vende e transfere neste ato 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **JANDSON FEITOSA SOUSA**, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula IV - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do país, passando a serem distribuídas para o seu sócio conforme a seguinte relação.

Nome	Capital R\$	Quotas	%
JANDSON FEITOSA SOUSA	95.000,00	95.000	95
MATEUS SOARES DA SILVA	5.000,00	5.000	5
Total	95.000,00	95.000	95

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

Cláusula V - Administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **JANDSON FEITOSA SOUSA** e **MATEUS SOARES DA SILVA** já devidamente qualificados, respondem pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula VI - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial.

Cláusula VII - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social.

- a) 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- b) 4399-1/01 - Administração de obras.
- c) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- d) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- e) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- f) 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- g) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- h) 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- i) 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- j) 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- k) 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Parágrafo Primeiro - No estabelecimento eleito como sede serão exercidas todas as atividades do Objeto Social

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Contrato Social da referida LTDA, com o teor a seguir.

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** e CNPJ 46.947.306/0001-50, com sede na Rua Rui Barbosa, número 2001, sala D, bairro TRÊS PODERES, Imperatriz – MA, CEP 65.910-100.

Cláusula II - A sociedade atua com as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social.

- a) 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- b) 4399-1/01 - Administração de obras.
- c) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- d) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- e) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- f) 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- g) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- h) 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- i) 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.
- j) 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- k) 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Parágrafo Primeiro - No estabelecimento eleito como sede são exercidas todas as atividades do Objeto Social.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

Cláusula III - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do país, distribuídas para o seu sócio da seguinte forma.

Nome	Capital R\$	Quotas	%
JANDSON FEITOSA SOUSA	95.000,00	95.000	95
MATEUS SOARES DA SILVA	5.000,00	5.000	5
Total	95.000,00	95.000	95

Cláusula IV - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JANDSON FEITOSA SOUSA** e **MATEUS SOARES DA SILVA**, já devidamente qualificado, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula V - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividade empresarial.

Cláusula VI - A sociedade teve início no dia 27/06/2022 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VIII - O administrador pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual devidamente assinada.

Cláusula IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção ou não de suas quotas, em acordo com o art. 1.007 do código civil, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Cláusula XI - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula XII - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem em

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**

comum acordo com o presente ato, assinam o presente instrumento particular em via única.

Imperatriz - MA 25 de janeiro de 2024

JANDSON FEITOSA SOUSA
Sócio Administrador

FABIO SILVA BEZERRA
Sócio Administrador

**JAYNY NATALYA LEONCIO SOUZA
DE ALMEIDA**
Sócia Administradora

MATEUS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00181697246	JAYNY NATALYA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA
01708904301	JANDSON FEITOSA SOUSA
06091320327	FABIO SILVA BEZERRA
60955438357	MATEUS SOARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024 15:30 SOB Nº 20231478054.
PROTOCOLO: 231478054 DE 08/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401271660. CNPJ DA SEDE: 46947306000150.
NIRE: 21201260821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

JANDSON FEITOSA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em **24/05/1987** na cidade de Imperatriz/MA, empresário, portador do CPF nº **017.089.043-01** e Cédula de Identidade nº **23009402002-3** SESP/MA emitida em **18/12/2020**, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, Rua Rio Grande do Norte, nº 1504, Nova Imperatriz, CEP **65907-005**.

| 1

FABIO SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em **07/11/1995** na cidade de João Lisboa/MA, engenheiro de produção, portador do CPF nº **060.913.203-27** e Cédula de Identidade nº **039794152010-3** SESP/MA emitida em **18/06/2014**, residente e domiciliado em João Lisboa/MA, Rua Primeiro de Maio, nº 254, Centro, CEP **65922-000**.

JAYNY NATALIA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em **25/12/1991** na cidade de Imperatriz/MA, engenheira civil, portadora do CPF nº **001.816.972-46** e Cédula de Identidade nº **066343352018-5** SESP/MA emitida em **07/06/2018**, residente e domiciliada em Imperatriz/MA, Rua Projetada B, nº 23, Casa A, Bacuri, CEP **65916-203**, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA** e terá sede em Imperatriz/MA, Rua Rui Barbosa, nº 2001, Sala D, Três Poderes, CEP **65910-100**.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JANDSON FEITOSA SOUSA	90.000 Quotas	R\$ 90.000,00	90%
FABIO SILVA BEZERRA	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00	5%
JAYNY NATALIA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00	5%
TOTAL	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto social:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

-  CNAE 4120-4/00: Construção de edifícios;
-  CNAE 4110-7/00: Incorporação de empreendimentos imobiliários;
-  CNAE 4313-4/00: Obras de terraplenagem;
-  CNAE 4399-1/01: Administração de obras;
-  CNAE 4399-1/99: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc;
-  CNAE 6810-2/01: Compra e venda de imóveis próprios;
-  CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia.

| 2

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe aos sócios **JANDSON FEITOSA SOUSA, FABIO SILVA BEZERRA e JAYNY NATALIA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos outros quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

| 3

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fazer distribuição de lucros em qualquer período.

Cláusula Décima Segunda: A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa aos sócios, podendo cada um fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa. Caso os sócios optem por uma retirada mensal, estas poderão de comum acordo, fixar um valor entre eles estabelecido.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o remanescente, que pagará aos herdeiros o valor dos seus haveres que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado. Nesse caso, será feita uma nova alteração contratual.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

Imperatriz - MA, 27 de Junho de 2022.

| 4

JANDSON FEITOSA SOUSA

FABIO SILVA BEZERRA

JAYNY NATALIA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00181697246	JAYNY NATALYA LEONCIO SOUZA DE ALMEIDA
01708904301	JANDSON FEITOSA SOUSA
06091320327	FABIO SILVA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 17:59 SOB Nº 21201260821.
PROTOCOLO: 220766762 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208304319. CNPJ DA SEDE: 46947306000150.
NIRE: 21201260821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	45.198,08
SERVIÇOS PRESTADOS	45.198,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.385,39)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.385,39)
RECEITA LÍQUIDA	43.812,69
LUCRO BRUTO	43.812,69
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.591,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.795,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.435,20)
DESPESAS COM SOFTWARE	(360,64)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16,53)
MULTA E JUROS TRIBUTÁRIOS	(16,53)
RESULTADO OPERACIONAL	42.000,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	42.000,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.000,32

IMPERATRIZ, 25 de Agosto de 2025

JANDSON FEITOSA SOUSA
CPF: 017.089.043-01

EDUARDO FONSECA LOPES
COSTA:03473089370

Assinado de forma digital por
EDUARDO FONSECA LOPES
COSTA:03473089370
Dados: 2025.08.25 11:33:25 -03'00'

EDUARDO FONSECA LOPES COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 012297/O-3
CPF: 034.730.893-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	204.873,96
SERVIÇOS PRESTADOS	204.873,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(9.859,18)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.859,18)
RECEITA LÍQUIDA	195.014,78
LUCRO BRUTO	195.014,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(245.334,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(159.316,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(71.496,34)
INSS	(11.030,58)
FGTS	(2.599,40)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(891,60)
PROVISÕES TRABALHISTAS	
PROVISÃO DE FÉRIAS	(4.936,51)
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	(3.632,14)
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	673,89
PROVISÃO FGTS S/ 13º	(290,50)
PROVISÃO INSS S/ 13º	(835,33)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(256,16)
ÁGUA E ESGOTO	(305,32)
TELEFONE E INTERNET	(2.063,23)
SERVIÇOS TOMADOS	(57.788,64)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(347,98)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(1.940,93)
VIAGENS E HOSPEDAGENS	(140,00)
UNIFORMES	(559,00)
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	(391,91)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(484,72)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	35.865,75
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	35.865,75
RESULTADO OPERACIONAL	71.564,13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	71.564,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	71.564,13

IMPERATRIZ, 25 de Agosto de 2025

JANDSON FEITOSA SOUSA
CPF: 017.089.043-01

EDUARDO FONSECA LOPES
COSTA:03473089370

Assinado de forma digital por
EDUARDO FONSECA LOPES
COSTA:03473089370
Dados: 2025.08.25 11:36:14 -03'00'

EDUARDO FONSECA LOPES COSTA
Reg. no CRC - MA sob o No. 012297/O-3
CPF: 034.730.893-70

Eventos
Exclusivos
Registro De Balanço

☐ (<http://www.empresafacil.ma.gov.br/>)

☐ Dados Empresa

☐ Dados Processo

☒ **Verificação Dados Empresa**



Verificação Dados Empresa

ATENÇÃO,

A Entidade de registro está realizando o recadastramento de todas as empresas em sua base de dados. Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, clique em **SOLICITAR ATUALIZAÇÃO** e aguarde a confirmação da Junta Comercial para dar continuidade ao processo de alteração desejado. Se todos os dados estiverem corretos, clique em **AVANÇAR**.

DADOS DA EMPRESA REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL

Situação Empresarial: ATIVA	Último Arquivamento: 24/12/2024
Início das Atividades: 27/06/2022	Data Constituição: 28/06/2022
Término das Atividades:	

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	Porte: ME (Microempresa)
Nome Fantasia: FREIRE ENGENHARIA	Capital Social: 100.000,00
NIRE: 21201260821	Capital Integralizado: 100.000,00
CNPJ: 46.947.306/0001-50	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

ENDEREÇO E CONTATO

CEP: 65910-100	Complemento: SALA D;
Município:	Número:

Imperatriz

2001

Bairro:

Três Poderes

Email:

GRUPOJAFE@GMAIL.COM

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

Rui Barbosa

OBJETO E ATIVIDADES

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4399-1/01 - Administração de obras

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

DADOS DOS SÓCIOS/REPRESENTANTES OU ADMINISTRADORES

JANDSON FEITOSA SOUSA



JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA



INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS PARA CONFERÊNCIA. NÃO POSSUEM VALOR LEGAL

SOLICITAR ATUALIZAÇÃO



DECLARO QUE CONFERI TODOS OS DADOS, ESTANDO ESTES CORRETOS E ATUALIZADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA.

☐ VOLTAR

SALVAR ☐



(<https://www.empresafacil.ma.gov.br/>)

Contato (98) 2106-8500 (tel: (98) 2106-8500) - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br
(mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Endereço: **Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450 (<https://maps.google.com/?q=Av.%20Pedro%20II,%20N%C2%B0199%20-%20Centro,%20S%C3%A3o%20Lu%C3%ADs%20-%20MA,%2065010-450>)**

Desenvolvido
por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240837396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1120761425**

Registro: **1120761425MA**

2. Contratante

Contratante: **FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **46.947.306/0001-50**

Nº: **2001**

Bairro: **TRÊS PODERES**

UF: **MA**

CEP: **65910100**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **seção tecnica**

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Data de início: **12/09/2024**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

Nº: **2001**

Bairro: **TRÊS PODERES**

UF: **MA**

CEP: **65910100**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Credenciamento a empresa de pessoa jurídica sendo que o mesmo faz parte de quadro societário de capital para fins de responsabilidade técnica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA

RNP: **1120761425**

Data: **26/11/2025 15:34:56**

JAKSON TERCIO PEREIRA DE SA - CPF: *.821.523-****

FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:
46.947.306/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **23/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305872074**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4BY3
 Impresso em: 26/11/2025 às 15:34:56 por: , ip: 177.185.136.231

